



OFERTA PARA CLIENTES OI MAIS CELULAR

1. ELEGIBILIDADE E PERÍODO PROMOCIONAL

1.1 A presente oferta "Oi Mais Celular" é destinada aos CLIENTES CNPJ, não residenciais, com perfil de uso individual. A oferta consiste no oferecimento de franquias em minutos e terá como prazo de adesão o período entre os dias **23/07/2018 até 12/10/2018**.

1.2 A presente oferta concede aos assinantes benefícios mensais, tem validade de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de adesão do cliente, e sendo este o prazo de fidelização, prorrogável automaticamente por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, definida a critério da Oi, com a manutenção integral das condições da presente oferta.

2. DESTINAÇÃO, CONDIÇÕES DA OFERTA, VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS (COM E SEM PROMOÇÃO).

2.1 As Ofertas "Oi Mais Celular" são destinadas a clientes pessoa jurídica usuária do Serviço Móvel Pessoal.

2.2 Cada acesso móvel ativado sob a titularidade do cliente obterá os seguintes benefícios:

2.2.1 Móvel com franquia individual em minutos ilimitadas para ligações locais para outra operadoras;

2.2.2 Ligações Local e LDN para Oi Móvel e qualquer Fixo do Brasil ilimitadas utilizando CSP 14 ou 31;

2.2.3 Ligações Locais e LDN para Móveis de qualquer operadora do Brasil ilimitadas utilizando CSP 14 ou 31;

2.2.4 O pacote de até 3.000 (três mil) SMS para qualquer operadora, inclusive a Oi;

2.2.5 O pacote de Dados 4G é incluído na Oferta;

Internet 4G: Franquia de dados para acesso à internet a partir da estação móvel ativada na Oferta. Pacote compatível com tecnologia 4G, onde disponível, 3G e 2G, conforme cobertura. O serviço Oi Internet para Celular possui limite de tráfego de acordo com a franquia contratada e a navegação será interrompida após o consumo total da franquia de dados. Promocionalmente, o cliente navegará em velocidade reduzida (até 64 Kbps) até o fechamento do ciclo de faturamento do pacote de dados contratado. Qualquer alteração nessa promoção será comunicada pela Oi a seus clientes com antecedência de, ao menos, 30 (trinta) dias.

2.2.6 A concessão de descontos no valor mensal da franquia, conforme tabela abaixo:

Plano Voz	Ofertas	Franquia Voz	Valor Mensal para compra de 1 ou 2 Acessos (cada acesso)		
			Valor	%Desconto	Valor Final
Oi Mais TOP	Oi Mais TOP	Ilimitado	R\$ 1.600,00	89,69%	R\$ 165,00
Oi Mais Avançado	Oi Mais Avançado	Ilimitado	R\$ 1.600,00	93,81%	R\$ 99,00
Oi Mais Intermediário	Oi Mais Intermediário	Ilimitado	R\$ 1.600,00	94,44%	R\$ 89,00
Oi Mais Celular + 3	Oi Mais Celular	Ilimitado	R\$ 1.600,00	96,31%	R\$ 59,00
Oi Mais Celular	Oi Mais Celular	Ilimitado	R\$ 1.600,00	97,56%	R\$ 39,00
Oi Mais Celular	Oi Mais Celular	Ilimitado	R\$ 1.600,00	97,81%	R\$ 35,00



2.2.7 A concessão de descontos nos pacotes de internet 4G e franquia SMS conforme tabela abaixo:

Ofertas	Planos Dados - 4G				SMS			
	Internet 4G	Valor Mensal Dados			SMS	Valor Mensal SMS		
		Valor	% Desconto	Valor Final		Valor	% Desconto	Valor Final
Oi Mais TOP	15GB + 10GB Promocional*	R\$ 349,90	100%	R\$ -	3000	R\$ 20	100%	R\$ -
Oi Mais Avançado	10GB + 5GB Promocional*	R\$ 249,90	100%	R\$ -	3000	R\$ 20	100%	R\$ -
Oi Mais Intermediário	6GB + 4GB Promocional*	R\$ 166,60	100%	R\$ -	3000	R\$ 20	100%	R\$ -
Oi Mais Celular + 3	3GB + 3GB Promocional*	R\$ 140,05	100%	R\$ -	3000	R\$ 20	100%	R\$ -
Oi Mais Celular	1GB	69,00	100%	R\$ -	3000	R\$ 20	100%	R\$ -

*Franquia promocional mensal de internet para celular.

2.2.8 Promocionalmente, os clientes Oi Mais terão direito a uma franquia adicional mensal de internet para celular. Caso a Oi decida pela descontinuação desta promoção, seu encerramento será comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Franquia Adicional de Dados	Planos Dados - 4G			
	Oi Mais Celular + 3	Oi Mais Intermediário	Oi Mais Avançado	Oi Mais TOP
	+3GB/mês	+4GB/mês	+5GB/mês	+10GB/mês

2.2.9 A concessão de desconto de 100% no preço das chamadas locais à franquia, desconto de 100% no preço nas chamadas LDN e desconto de 100% no preço dos SMS excedentes à franquia

2.2.10 O pacote de SVA (serviços de valor adicionado), composto pelo serviço Oi Gestor possui valor de mensalidade de R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos) e já está incluso no valor da assinatura da oferta.

Em caso de cancelamento da linha móvel o Oi Gestor será automaticamente cancelado. Caso o cliente não deseje a ativação desse serviço, deverá informar no momento da venda e/ou contratação da oferta.

3. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A adesão à Oferta é pessoal e intransferível, não sendo admitida a transferência do titular.

3.2 A Oi, de acordo com o art.4º da Lei 9472/97, e dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, também poderá suspender ou cancelar, imediatamente, o serviço contratado, caso seja caracterizado o uso inadequado ou fraudulento dos mesmos.

3.3 Por uso inadequado ou fraudulento considera-se, sem a este se limitar, a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades publicitárias ou comercialização dos benefícios da oferta. Ainda, poderá ser entendido como inadequado e/ou utilização fraudulenta o uso dos benefícios nos casos abaixo, não se limitando a eles:

3.4 Quaisquer irregularidades na utilização do serviço ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento;

3.5 Comercialização de minutos, serviços, SMS ou facilidades adicionais.

3.6 Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.



- 3.7 Envio de SMS através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o celular do cliente;
- 3.8 O envio contínuo e recorrente de múltiplos SMS em intervalo menor que 1 (um) minuto;
- 3.9 Envio de SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;
- 3.10 Sublocação ou oferta dos terminais atrelados ao Plano contratado a outros usuários finais.
- 3.11 Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano Corporativo contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o SMP, revenda, revenda clandestina, nos termos dos artigos 183 e 184 da Lei 9.472/97.
- 3.12 Uso dos benefícios para prestação de serviços de CallCenter ou serviço similar.
- 3.13 O uso do acesso móvel para conexão a serviços de dados para fins de transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.
- 3.14 O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos.

4. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

- 4.1 O plano de voz pós-pago e o serviço de Internet para Celular serão reajustados anualmente, na sua respectiva data base, conforme variação do IGP-DI e, o plano de voz de longa distância será reajustado pela variação do IST, mantendo-se, entretanto, o percentual de desconto concedido por conta desta oferta, conforme descrito na presente oferta. Os preços indicados no presente regulamento são brutos, entretanto se durante a vigência desta oferta, forem criados novos tributos, extintos os ora incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas e, desde que de repercussão direta sobre os preços dos serviços ora contratados, tais preços serão objeto de alteração.
- 4.2 A mensalidade do pacote de SVA (Oi Gestor); poderá ser reajustada, anualmente, conforme variação do índice IGP-DI, na data base dos planos contratados.

5. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

NÃO APLICÁVEL

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS UTILIZAÇÃO

NÃO APLICÁVEL

7. VELOCIDADE MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

- 7.1 Promocionalmente, o cliente navegará em velocidade reduzida (até 64 Kbps) até o fechamento do ciclo de faturamento do pacote de dados contratado. Qualquer alteração nessa promoção será comunicada pela Oi a seus clientes com antecedência de, ao menos, 30 (trinta) dias.



8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

NÃO APLICÁVEL

9. ABRANGÊNCIA DA OFERTA

Região I : AM, AP, RR, PA, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG, ES, RJ.

Região II : AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, TO.

Região III : SP e Triângulo Mineiro

10. INCIDÊNCIA DE PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO, PERÍODO E VALOR DA MULTA EM CASO DE RESCISÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO

- A.** Caso o cliente cancele ou migre sua linha para um plano inferior ou realize troca de titularidade do serviço Oi Móvel antes do período de 24 (vinte e quatro) meses (Período de Fidelização) da data de ativação, haverá a cobrança de multa no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) pró-rata por acesso.